



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.364/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ERALDO BATISTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **ERALDO BATISTA DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rod. Transamazônica, s/nº, São Francisco, pertencente ao Setor 003, Quadra 0157, Lote 0074, medindo 30,00 metros de frente e fundos, 40,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 1.200 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rod. Transamazônica
Lado Direito:	Antonieta Lima
Lado Esquerdo:	Oitava Rua
Fundos:	Deuslene Carvalho

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na Lei **Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 04 de abril de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração